



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 121, de 20 de outubro de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Pela Lei “R” nº 27, de 12 de setembro de 1996, o Município de Toledo foi autorizado a proceder à doação ao Frigorífico Lunato Ltda. dos lotes nºs 87-B e 87-D, situados no Centro Industrial “Meinolfo Humberto Heiss”, implantado na parte remanescente da chácara nº 87 da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade, cada qual com área de 2.800m², totalizando, portanto, 5.600m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados).

Além disso, o Frigorífico Lunato Ltda. sucedeu, com anuência do Município, a empresa De Cezaro & Rezende Ltda., posteriormente denominada José de Cezaro & Cia. Ltda., que havia recebido, também em doação do Município, o lote nº 87-C do mesmo Centro Industrial, igualmente com área de 2.800m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), conforme Lei “R” nº 46, de 11 de novembro de 1993.

Posteriormente, os lotes nºs 87-C e 87-D foram unificados, resultando no imóvel denominado “Chácara nº 121”, com 5.600,00m², conforme Matrícula nº 8.830 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. No tocante ao lote nº 87-B, este continua com a denominação anterior, conforme Matrícula nº 5.381 do mesmo Ofício imobiliário.

Em contrapartida aos imóveis recebidos em doação, a empresa Frigorífico Lunato Ltda. assumiu diversos encargos e obrigações, especificados no § 1º do artigo 2º da Lei “R” nº 27/1996, dentre os quais constam os seguintes: a) edificar as instalações de ampliação de sua unidade industrial, com área mínima de 450m², e implantar na área as lagoas de decantação necessárias à indústria; b) oferecer, de imediato, trinta novos empregos diretos.

Conforme relatório e documentos anexos ao Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.634, de 2 de abril de 2014, a donatária cumpriu integralmente os encargos estabelecidos nos incisos I, II, IV, V e VI do § 1º do artigo 2º da lei autorizativa da doação.

Quanto ao inciso III, que estabeleceu a obrigatoriedade de gerar trinta novos empregos, o encargo foi cumprido parcialmente, eis que, atualmente, a empresa emprega apenas vinte e três pessoas.

Da análise da documentação apresentada pela empresa e considerando que ela se encontra instalada no local há dezenove anos, sempre exercendo a mesma atividade, entendemos ser totalmente inviável revogar-se a doação e retomar-se os imóveis pelo descumprimento parcial daquele encargo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Neste sentido, veja-se o contido no parecer jurídico exarado no processo em 14 de outubro de 2014:

"Não obstante, apesar do cumprimento apenas parcial do encargo estabelecido no referido inciso III art. 2º da Lei "R" 27/1996, necessário considerar que existe relevante interesse público na manutenção das atividades do Frigorífico Lunatto no local, consubstanciado, em especial, pela geração de renda e empregos através das atividades da empresa, ainda que em número inferior ao estabelecido pela Lei "R" 27/1996.

... Assim, ao que parece, a revogação de doação por descumprimento parcial do referido encargo configuraria em prejuízo relevante, uma vez que acarretará a paralisação e corte de 23 empregos diretos, o que, a princípio, iria em desencontro ao interesse público, princípio primordial e basilar perseguido pela Administração Pública.

Desta feita, considerando, ainda, o disposto no art. 2º da Lei Complementar 008/2001 acima transscrito, entende-se que poderiam ser considerados satisfatoriamente cumpridos os encargos assumidos pela empresa, descritos na Lei "R" 27/1996, buscando-se, todavia, para a liberação dos ônus, a devida autorização legislativa a ser outorgada pela Câmara Municipal."

Em vista disso, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doações de imóveis a empresas industriais e a liberar os respectivos ônus."**

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doações de imóveis a empresas industriais e a liberar os respectivos ônus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doações de imóveis a empresas industriais e a liberar os respectivos ônus.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a considerar cumpridos satisfatoriamente os encargos estabelecidos nas seguintes Leis:

I – “R” nº 46, de 11 de novembro de 1993, que autorizou a doação à empresa De Cezaro & Rezende Ltda., posteriormente denominada José de Cezaro & Cia. Ltda., sucedida pelo Frigorífico Lunato Ltda., com anuência do Município de Toledo, do lote nº 87-C, com área de 2.800,00m², situado no Centro Industrial “Meinolfo Humberto Heiss”, implantado na parte remanescente da chácara nº 87 da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 5382 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

II – “R” nº 27, de 12 de setembro de 1996, que autorizou a doação ao Frigorífico Lunato Ltda. dos lotes nºs 87-B e 87-D, com área de 2.800,00m² cada, situados no Centro Industrial “Meinolfo Humberto Heiss”, implantado na parte remanescente da chácara nº 87 da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrículas nºs 5381 e 5383 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica, também, o Município de Toledo autorizado a liberar os ônus estabelecidos para as donatárias nas Leis “R” nºs 46/1993 e 27/1996.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

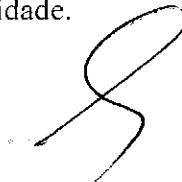
11634
02/06/16
Tolomeu L.

EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

FRIGORÍFICO LUNATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-585, Km 01, chácaras nº 87-B, 87-C e 87-D, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 00.770.101/0001-41, representado por seu sócio gerente **LUIZ CARLOS SCHAEFER**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 4.196.538-0/PR e CPF nº 546.012.909-53, vem respeitosamente perante vossa senhoria explicar e ao final requerer o que segue:

EXPLICAÇÃO

- 1) – Que recebeu por doação do Município de Toledo, através da Lei “R” Nº 27, de 12 de setembro de 1996, os Lotes nº 87-B e 87-D, com área de 2.800,00m² cada um, matrículas no 2º Ofício do Registro de Imóveis Local sob nº 5.381, referente ao Lote Nº 87-B e, matrícula original nº 5.383, referente ao Lote Nº 87-D.
- 2) – Que o Lote nº 87-C, com área de 2.800,00m², foi doado pelo Município de Toledo, através da Lei “R” Nº 46, de 11 de novembro de 1993, matrícula original nº 5.382 do mesmo Ofício em favor de **JOSE DE CEZARO & CIA LTDA**, que por sua vez vendeu em 29 de setembro de 1995, com anuênciam do Município em favor de **FRIGORÍFICO LUNATO LTDA**.
- 3) – Os Lotes 87-C, matrícula original 5.382 e 87-D, matrícula original 5.383, foram com tramitação no Município, unificados na matrícula atual nº 8.830, também do 2º Ofício, denominando-se **Chácara nº 121, com 5.600,00m²**.
- 4) – Permanecem válidas as denominações atuais: **CHÁCARA Nº 121, com área de 5.600,00m², matrícula nº 8.830. E, Lote Nº 87-B, com área de 2.800,00m², matrícula nº 5.381**, ambas do parcelamento da Chácara 87, da Parte Oeste do perímetro “B”, da Fazenda Britânia, situados no Loteamento, **CENTRO INDUSTRIAL MEINOLFO HUMBERTO HEISS**, nesta Cidade e Comarca.
- 5) - **FRIGORÍFICO LUNATO LTDA**, abriu suas atividades em 01/08/1995, conforme alvará do Município e no CNPJ em 22/08/1995, no mesmo endereço acima citado e permanece ali até hoje, completando-se 19 anos na mesma atividade.

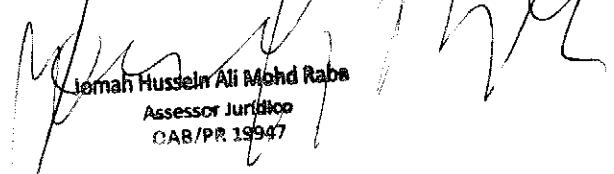


A SUCCESSIONE DE MATERIAIS
E COMERCIO PODE PRECISA
VISITA SOBRE O MOVEL
E CONFECAO DE CONTRA-
TENTE RELATÓRIO.

Mesmo ao FISCO, fizer
que informe quem é o
ESTADUALIS AS ENTITADES FIS-
CAIS E AS ATIVIDADES
DO FISCAL/FACE, DE MO-
VEL EM GERAL, ALIMENTA-
O, INCLUSIVE, O MÉTODO
DE FISCALIZAÇÃO.

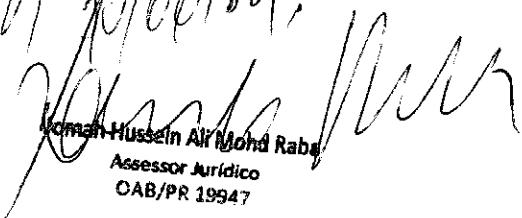
FEITO ISTO, RETORNE
A ESTA AGENDA.

100) 07/06/2014


Jomah Hussein Ali Mohd Raba
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

ao FISCO, conforme
DETERMINACAO REIM. 100,
RETORNE A ESTA AGENDA.

100, 10/06/2014.


Jomah Hussein Ali Mohd Raba
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

A AUDITORIA SERÁ PREVISTA
PRESTAR OS INFORMA-
TIOS E EVITAR A
ASS. JURÍDICA.

100 11/06/2014

Jaldir Anholeto
Diretor Depto. Receita
Prefeitura M. de Toledo

Informações em relatório
anexo a este protocolo

15-06-2014

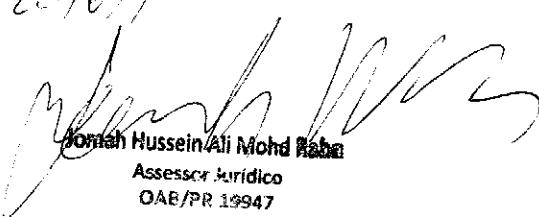
Bernardete Borilli
Auditor Fiscal Tributário
Prefeitura M. de Toledo - Mat 60374

FOR CANTERA, SOLICITO AO
REQUERENTE FAZ QUE JANTE
CONFISSÃO DE EMPREGOS/IDADE
ENGE. OS ANOS DE 2000 ATÉ
A PRESENTE DATA, NÃO PERTIN-
TADOS PESSOS ACIMA M. 95

SINTAIS.

APÓS, REGISTRE A ESTA AG-
ENDA.

100, 28/07/2014.


Jomah Hussein Ali Mohd Raba
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

Em resposta ao protocolo 11634 de 02/04/2014, informo que a empresa FRIGORÍFICO LUNATTO LTDA com CNPJ 00.770.101/0001-41 iniciou suas atividade neste município em 01/08/1995.

Atividades cadastradas da empresa e no CNPJ: (cópia em anexo)

- Frigorífico – abate de bovinos;
- Fabricação de produtos de carne e
- Preparação de subprodutos do abate.

Informa ainda que a empresa possui débitos de IPTU no cadastro 39940 das parcelas 2 à 4 do exercício de 2014 conforme extrato em anexo.

Toledo 11 de junho de 2014.

Bernardete Borilli
Auditor Fiscal Tributário
Prefeitura M. de Toledo - Mat 60374

DIANTE DE SOLICITAÇÕES
DE CONTRIBUANTES DE
EMPREGAZ BI. S/D E
ENCARREGADOS PARA
ASSOCIAÇÃO JUDÍCIO.

TOLEDO, 03/08/15

14:00 HRS

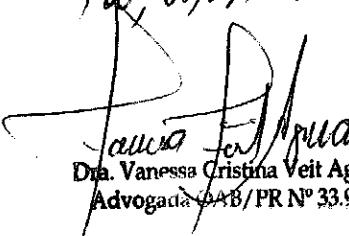

Sérgio Henrique Polasso
Diretor do Depto. de Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

A ADVOCADA-CHEFE
PARA PARECER.

Jeanah Hassem Alim Minha Rabach
Assessor Jurídico
OAB/PR 19937

ao Depto. de Indústria e Comércio
para informar se todos os en-
cargos, em especial os incisos I, II -
& do art. 2º do Lei R' 27/96 foram
integralmente cumpridos pela em-
presa donatária, ora requerente.

To, 08/09/2014.


Vanessa Cristina Veit Aguilar
Advogada OAB/PR Nº 33.912

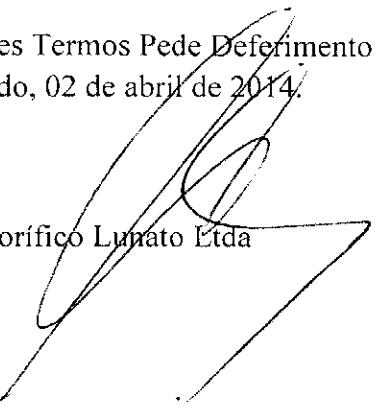
REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 8, de 28 de setembro de 2001, que determina – Os beneficiários, ou sucessores, a qualquer título, de doações de imóveis para os fins estabelecidos no artigo anterior, que, pelo período mínimo de cinco anos, desempenhem efetivamente a respectiva atividade, ficarão liberados de todos os ônus decorrentes do benefício.

Vem requer a expedição da liberação competente por esta Municipalidade, para averbação a margem das respectivas matrículas.

Nestes Termos Pede Deferimento
Toledo, 02 de abril de 2014.

Frigorífico Lunato Ltda



TOLEDO, 06 / 06 / 1994

MATRÍCULA
5381

FOLHA
01

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial - Atílio Maróstica - CPF 119 001 999-04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROT.Nº 8478 - IMÓVEL - LOTE Nº 87-B, oriundo do Parcelamento da Parte Remanescente da Chácara nº 87, da Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britania, com a área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), situado no Loteamento CENTRO INDUSTRIAL MEINOLFO HUMBERTO HEISS, nesta Cidade e Comarca, com as confrontações: NORDESTE, com a Chacara nº 91, na extensão de 40,00 metros; SUDESTE, com o Lote nº 87-C, na extensão de 70,00 metros; SUDOESTE, com a Rua Edwino Frank, na extensão de 40,00 metros; NOROESTE, com o Lote nº 87-A, na extensão de 70,00 metros. -- CADASTRO Nº 39940-0. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, nesta Cidade, inscrito no CGC.nº 76.205.806/0001-88. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3820 (Loteada), Lº 02, deste Ofício. *Simone Maróstica*. Juramentada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R.1-5381 - PRENOT.Nº 12598 - Toledo, 30 de Junho de 1997. DOAÇÃO. Pela ESCRITURA PÚBLICA de 06 de Novembro de 1996, a fl.097, Lº 31, do Tabelionato Schlemer, do Distrito de Vila Nova, deste Município e Comarca de Toledo-PR, o proprietário, já nomeado e qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal ALBINO CORAZZA NETO, CPF nº 126.569.419-20, D O O U o imóvel desta Matrícula, a FRIGORÍFICO LUNATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR - 585, KM-01, Chácaras nºs 87-A, 87-B, 87-C e 87-D, nesta Cidade, CGC nº 00.770.101/0001-41, no ato representado por seu sócio gerente LUIZ CARLOS SCHAEFER, CPF nº 546.012.909-53. Doação feita com a finalidade de implantar as instalações da unidade industrial da donatária, conforme Lei "R" nº 27, de 12.09.96. Apresentou: CND/INSS nº 706157, série G, expedida em 30.01.97, nesta Cidade; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal com Efeitos de Negativa nº E-0.730.888, de 07.03.97; e CN/Municipal nº 57590/1, de 10.10.96. Imóvel avaliado pela Agência da Receita Federal Estadual local, em conjunto com outro, em R\$ 4.000,00. Recolhido o ITCMD no valor de R\$ 160,00, em 18.10.96, pela GR-4 s/nº. Distribuição nº 1645/96. Custas: 1.260 VRC (R\$ 97,01) + Associações. Oficial: *Simone Bittos*

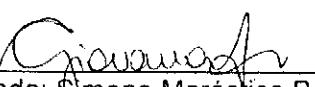
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.1

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 5381, datada de 06 de Junho de 1994, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CwmDO .
D4PfH . 7ugng. Controle: zMuDj . EAJT
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 17 de Março de 2014.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vefá Lucia Merlo - Giovana Finkler

TOLEDO, 06 / 06 / 1994

MATRÍCULA
5383

FOLHA
01

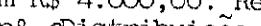
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial : Atílio Maróstica - CPE 118.001.000.01

LIVRO N° 2 – REGISTRO GEBAI

PROT. N° 8478 - IMÓVEL - LOTE N° 87-D, oriundo do Parcelamento da Parte Remanescente da Chácara n° 87, da Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, com a área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), situado no Loteamento CENTRO INDUSTRIAL METNOLFO HUMBERTO HEISS, nesta Cidade e Comarca, com as confrontações: NORDESTE, com a Chácara n° 91, na extensão de 40,00 metros; SUDESTE, com a Chácara n° 87-E, na extensão de 70,00 metros; SUDOESTE, com a Rua Edwino Frank, na extensão de 40,00 metros; NOROESTE, com o Lote n° 87-C, na extensão de 70,00 metros .- CADASTRO N° 39938-8. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Rua Raimundo Leonardi, n° 1586, nesta Cidade, inscrito no CCC.n° 76.205.806/0001-88. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 3820 (Loteada), Lº 02, deste Ofício. *(Assinar)* Juramentada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R.1-5383 - PRENOT.Nº 12598 - Toledo, 30 de Junho de 1997. DOAÇÃO. Pela ESCRITURA PÚBLICA de 06 de Novembro de 1996, à fl.097, Lº 31, do Tabelionato Schlemer, do Distrito de Vila Nova, deste Município e Comarca de Toledo-PR, o proprietário, já nomeado e qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal ALBINO CORAZZA NETO, CPF nº 126.569.419-20, D O O U o imóvel desta Matrícula, a FRIGORÍFICO LUNATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-585, KM-01, Chácaras nºs 87-A, 87-B, 87-C e 87-D, nesta Cidade, CGC nº 00.770.101/0001-41, no ato representado por seu socio gerente LUIZ CARLOS SCHAEFER, CPF nº 546.012.909-53. Doação feita com finalidade de implantar as instalações da unidade industrial da donatária, conforme Lei "R" nº 27, de 12.09.96. Apresentou: CND/INSS nº 706157, série G, expedida em 30.01.97, nesta Cidade; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal com Efeitos de Negativa nº E-0.730.888, de 07.03.97; e CN/Municipal nº 71419/1, de 15.04.97. Imóvel avaliado pela Agência da Receita Federal Estadual local, em conjunto com outro, em R\$ 4.000,00. Recolhido o ITCMD no valor de R\$ 160,00, em 18.10.96, pela GR-4 s/nº Distribuição nº 1645/96. Custas: 1.260 VRC (R\$ 97,01) + Associações. Oficial: 

AV.2-5383 - Toledo, 16 de Abril de 2002. (Prenot.20.237 de 16/04/2002)- **Unificação**. A requerimento firmado em 12 de Abril de 2002, nesta Cidade, por Frigorífico Lunato Ltda, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi unificado ao imóvel da Matrícula nº 5382, gerando a Chácara nº 121, objeto da Matrícula nº 8830, ficando em consequência **encerrada** a presente Matrícula. **Arquivado**: Declaração Municipal expedida em 06 de Março de 1998, assinada por Mario Ioshijiro, Eng. Civil - CREA 4340-D 7º R. e José Airton Celli, Eng. Civil - CREA 10.995-D, Secretário de Obras Públicas; Memoriais Descritivos e Plantas assinados pelo Engenheiro Civil Ademar Malacarne, CREA 27.157-D; e Guia ART nº 1952069 quitada em 19.02.98. Emolumentos: 60 VRC (R\$4,50).Oficial(Simone Maróstica Bortolotto); 

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

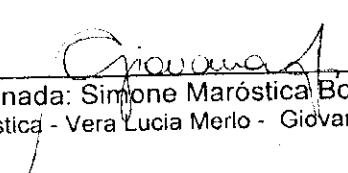
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.2

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 5383, datada de 06 de Junho de 1994, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CwmDO .
D4NfH . 7P8ng, Controle: zRuDj . ECJT
Valido o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 17 de Março de 2014.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler

TOLEDO, 06 / 06 / 1994

**MATRÍCULA
5382**

FOLHA
01

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial - Atília Maróstica - CPF 119 001 999-04

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

PROT. N° 8478 - IMÓVEL - LOTE N° 87-C, oriundo do Parcelamento da Parte Remanescente da Chácara n° 87, da Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, com a área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), situado no Loteamento CENTRO INDUSTRIAL MEINOLFO HUMBERTO HEISS, nesta Cidade e Comarca, com as confrontações: NORDESTE, com a Chácara n° 91, na extensão de 40,00 metros; SUDESTE, com o Lote n° 87-D, na extensão de 70,00 metros; SUDOESTE, com a Rua Edwino Frank, na extensão de 40,00 metros; NOROESTE, com o Lote n° 87-B, na extensão de 70,00 metros.
- CADASTRO N° 39939-6. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Rua Raimundo Leonardi, n° 1586, nesta Cidade, inscrito no CGC.n° 76.205.806/0001-88. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 3820 (Loteada), Lº 02, deste Ofício. *(Assinatura Jurídica)* Juramentada x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R.1-5382 - PRENOT.Nº 9184 - Toledo, 17 de Abril de 1995. Pela ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO de 24 de Fevereiro de 1995, às fls.162, Lº 9, do 2º Tabelionato "Reis" local, o proprietário, MUNICÍPIO DE TOLEDO, já qualificado, no ato representado pelo Prefeito Municipal, ALBINO CORAZZA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, CI.nº 1.897.428-PR e CPF.nº 126.569.419-20, D O O U o imóvel desta Matrícula, a JOSE DE CEZARO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Chacara nº 11, do 8º ao 3º perímetro, s/nº, na Linha Marreco, na Zona Suburbana desta Cidade, CGC.nº 72.527.666/0001-03, com Contrato Social e Enquadramento de Microempresa arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0295122.1, em 02.08.1993, no ato representada por seu socio gerente, JOSÉ DE CEZARO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, CI.nº 959.406-PR e CPF.nº 198.328.859-49, de conformidade com a Lei Municipal "R", nº 46, de 11.11.1993, com a finalidade específica de implantar sobre o imóvel desta Matrícula, um abatedouro de suínos, com a área mínima inicial construída de 58,00m². Imóvel avaliado pela Agência de Rendas Estadual local em R\$2.200,00. Recolhido o ITCMD no valor de R\$88,00, pela GR-4 de 17.04.95. Distribuição nº 231/95. Custas = 1.035 VRC + Associações.

R.2-5382 - PRENOT.º 9199 - Toledo, 25 de Abril de 1995. Pela ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, GARANTIDO POR HIPOTECA, de 19 de Abril de 1995, as fls.188 e 189, Lº 9, do 2º Tabelionato "Reis" local, o imóvel desta Matrícula, bem como as benfeitorias presentes e/ou futuras, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), foi dado em HIPOTECA DE 1º CRAU e sem concorrência de terceiros, pela CREDITADA ou DEVEDORA: JOSE DE CEZARO & CIA LTDA, supra qualificada, no ato representada por seu socio gerente, JOSE DE CEZARO, já qualificado, ao CREDITADOR ou BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., estabelecimento de crédito com sede em Curitiba-PR, sito a Rua Maximo Joao Kopp, nº 274, Bairro Santa Cândida, CCC.º 76.492.172/0001-91, no ato representado por VILSON INACIO DIETRICH, diretor vice presidente de Administração, CI.º 467.615-PR e CPF.º 001.674.289-34, e ALFREDO SADI PRESTE, diretor financeiro, CI.º 10.396-OAB-PR, CPF.º 142.067.149-91, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, estes no ato representados por seu Procurador, MILTON PIRES MARTINS, gerente regional da outorgante, brasileiro, casado, CI.º 584.913.6-PR e CPF.º 015.808.929-49, conforme mandato outorgado às fls.109, Lº 185-P, do 3º Tabelionato da Cidade de Curitiba-PR, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, já qualificado, no ato representado pelo Prefeito Municipal, ALBINO CORAZZA NETO, já qualificado, para assegurar todas as obrigações assumidas pela abertura de um limite de crédito em conta corrente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado por meio de cheques, ordens, recibos ou saques. PRAZO DE VALIDADE: 90 dias a contar desta data. JUROS: 7% ao mês + taxa de 0,5% referente comissão de abertura. VENCIMENTO DA ESCRITURA: 18 de Julho de 1995. A creditada obriga-se a não alienar ou por qualquer forma onerar o imóvel desta Matrícula, e suas benfeitorias. Sujeitando-se as demais cláusulas.

segue no verso ...

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

**MATRÍCULA
5382**

FOLHA
01 vº

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

AV.3-5382 - PRENOT.Nº 9839 - Toledo, 25 de Outubro de 1995. Conforme carta expedida em data de 24 de Outubro de 1995, nesta Cidade, pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. na forma representado, procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada no R.2 des ta Matrícula, por ter sido liquidada. Custas = 15 VRC + Associações. *Assinar Bill* Of.

R.5-5382 - PRENOT.Nº 13966 - Toledo, 23 de Junho de 1998. HIPOTECA. Pela ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO COM RECURSOS DO FAT-FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E HIPOTECÁRIA, de 23 de Junho de 1998, as fls.090 e 091, Livro 191, do 1º Tabelionato local, o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), foi dado em HIPOTECA DE 1º CRAU, com todas as construções, eventuais melhoramentos e acessões existentes, averbadas ou não, ou que forem realizadas, pelo proprietário/devedor: FRIGORÍFICO LUNATO LTDA, já qualificado, no ato representado por LUIS CARLOS SCHAEFER, à CREDO RA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12.08.69, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por LAUDINEI ZILLI, brasileiro, casado, economista, nascido em 04.12.68, CI/PR 4.434.388-6, CPF 607.965.619-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 900, Apto.03, Centro, nesta Cidade, para garantir um financiamento/empréstimo no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a aquisição de 01 câmara fria Recrusul, série CF 0155 - ano - 1990, 01 brete para marreteamento, 06 plataformas e 01 mesa para suíños. FIADORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS E PRINCIPAIS PAGADORES: LUIS CARLOS SCHAEFER, casado com BERTA NILZA WESSEL SCHAEFER, brasileiros, comerciante e auxiliar de informática, CI's/PR 4.196.538-0 e 3.912.315-0, CPF's 546.012.909-53 e 524.612.709-44; e ALCIR RENATO DE ALMEIDA casado com MARIA LUIZA WESSEL DE ALMEIDA, brasileiros, comerciante e auxiliar administrativa, CI's/PR 4.258.331-6 e 4.230.057-8, CPF's 555.427.869-87 e 627.589.939-53, residentes e domiciliados na Rua dos Pioneiros nº 415, Conjunto Residencial Parizotto, nesta Cidade. PRAZO: o prazo do financiamento/empréstimo se estende a 36 meses, incluída a carenção de 06 meses a partir da data da contratação, vencendo-se as prestações a partir do dia 23 do mês subsequente ao término da carenção e até o prazo final do contrato. Encargos Incidentes sobre o saldo devedor:

segue folha 02 ...

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

TOLEDO, 23 / 06 / 1998

MATRÍCULA
5382

FOLHA
02

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial - Atílio Maróstica - CPF 119.001.988-04

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

SPM3

o saldo devedor será apurado, mensalmente, a partir da contratação e até a efetiva liquidação da quantia mutuada, mediante aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, com os acréscimos decorrentes da Taxa de Rentabilidade de 5,00% ao ano. Apresentou: CND/INSS nº 751387, série H, expedida em 23.04.98, nesta Cidade; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuição Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.579.333, de 24.04.98; e CN/Municipal nº 3001, de 22.06.98 (CADASTRO MUNICIPAL nº 39939 e INDICAÇÃO FISCAL nº 00.07.840.0010.0120.000). Custas: 2.161 VRC (R\$ 162,08) + Associações. Oficial: *Simone Bortolotto*

AV.6-5382 - Toledo, 16 de Abril de 2002. (Prenot.20.236 de 16/04/2002)- **Cancelamento Hipoteca.** Conforme Ofício nº 352 firmado em 23 de Agosto de 2001, nesta Cidade, pela Credora: Caixa Econômica Federal, no ato representada por Balnei Lorenço Rotta, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 15.01.2002, à fl.120, Livro 23S, no Cartório Smarczewski, 3º Notariado da Cidade e Comarca de Cascavel-PR, oriundo da procuração lavrada em 07.08.2001, à fl.186, Livro 2101, no Tabelionato Borges Teixeira, 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, procedo ao cancelamento da Hipoteca objeto do R.5 desta Matrícula, tendo em vista o recebimento do saldo devedor. Emolumentos: 630 VRC (R\$47,25). Oficial (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

AV.7-5382 - Toledo, 16 de Abril de 2002. (Prenot.20.237 de 16/04/2002)- **Unificação.** A requerimento firmado em 12 de Abril de 2002, nesta Cidade, por Frigorífico Lunato Ltda, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi unificado ao imóvel da Matrícula nº 5383, gerando a Chácara nº 121, objeto da Matrícula nº 8830, ficando em consequência encerrada a presente Matrícula. **Arquivado:** Declaração Municipal expedida em 06 de Março de 1998, assinada por Mario Ioshijiro, Eng. Civil - CREA 4340-D 7ª R. e José Airton Cella, Eng. Civil - CREA 10.995-D, Secretário de Obras Públicas; Memoriais Descritivos e Plantas assinados pelo Engenheiro Civil Ademar Malacarne, CREA 27.157-D; e Guia ART nº 1952069 quitada em 19.02.98. Emolumentos: 60 VRC (R\$4,50). Oficial(Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

Gráfica J. A. - Telefax: 262-4818

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Registradora - Simone Maróstica Bortolotto
Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85901-000

CZ
Página 3/4

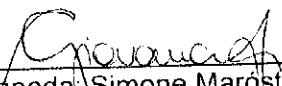
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.7

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 5382, datada de 06 de Junho de 1994, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CwmD0
D4DfH . 7ezng, Controle: zfuDj . EXJx
Valido o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 17 de Março de 2014.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler

TOLEDO, 16/04/2002

MATRÍCULA
8.830

FOLHA
1

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot.20.237 de 16/02/2002) - **IMÓVEL - Chácara nº 121**, proveniente da unificação dos Lotes nºs 87-C e 87-D, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com a área de **5.600,00m²** (cinco mil e seiscentos metros quadrados), situada no Loteamento Centro Industrial Meinolfo Humberto Heiss, nesta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE, limita-se com a Chácara nº 91, numa extensão de 80,00 metros; SUDESTE, limita-se com a Chácara nº 87-E1, numa extensão de 70,00 metros; SUDOESTE, limita-se com a Rua Edwino Frank, numa extensão de 80,00 metros; NOROESTE, limita-se com a Chácara nº 87-B, numa extensão de 70,00 metros. CADASTRO MUNICIPAL nº 039938 e INDICAÇÃO FISCAL nº 07.840.0010.0121. **PROPRIETÁRIA: FRIGORÍFICO LUNATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.770.101/0001-41, com sede na Rodovia PR-585, Km 01, Chácaras 87-A, 87-B e 87-C s/nº, Zona Suburbana, CEP 85.900-000, neste Município. **Registro Anterior:** AV.7 da Matrícula nº 5382 e AV.2 da Matrícula nº 5383, (Unificação), Livro 02, deste Ofício Oficial(Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

Gráfica J. A. - Telefax: 262-4818

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Registradora - Simone Maróstica Bortolotto
Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85901-000

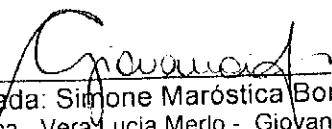
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

**Certidão de Inteiro Teor
(sem RAV)**

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 8.830, datada de 16 de Abril de 2002, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CwmDO
D4CfH . ChgUi, Controle: yhUSe . 7FJu
Valido o selo em <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 17 de Março de 2014.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/07/2014 - 11:16:27

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FRIGORIFICO LUNATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0045) 32526927
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 28.567,44	06-QTDE TRABALHADORES 23	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.770.101/0001-41	11-COMPETÊNCIA 06/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.285,39		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.285,39	
VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2014				

858700000227 853901791409 707570050806 077010100014 04 07/07/2014 0 (AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/06/2014 - 17:34:23

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FRIGORIFICO LUNATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0045) 32526927
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 28.301,91	06-QTDE TRABALHADORES 24	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.770.101/0001-41	11-COMPETÊNCIA 05/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2014
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.264,15		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.264,15	
VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2014				

858100000226 641501791405 607569050800 077010100014
SBR 2265 003 05062014 0123 2.264,15R 00/42

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VISITA

Conforme visita realizada no dia 30 de maio de 2014, no Lote Urbano nº 87-B,87-C e 87-D da Chácara nº 87, da parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britania, verificou-se no local (fotos anexo), que a empresa FRIGORIFICO LUNATO LTDA, CNPJ: 00.770.101/0001-41, está em plena atividade no ramo de frigoríficos de abates de bovinos.

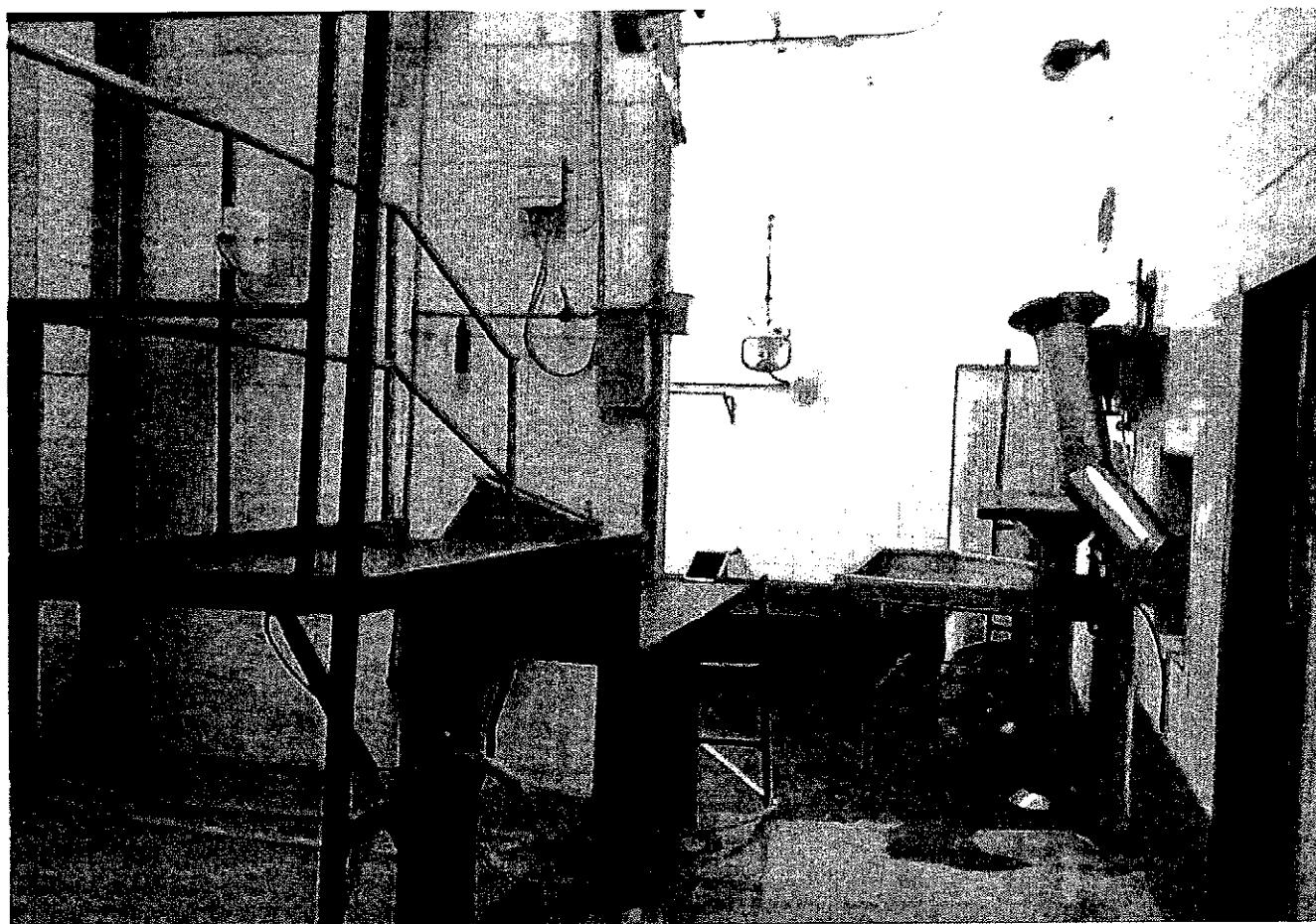
Atenciosamente,

Toledo, 31 de maio de 2014.

JOZIMAR POLASSO
Diretor do Dpto. de Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,
de Inovação e Turismo

Mônica E.S. Moreira

MÔNICA E. S. MOREIRA
Assistente em Administração I
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,
de Inovação e Turismo







MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ N° 10178

O MUNICIPIO DE TOLEDO, conforme protocolo nº de , concede alvará de licença para Localização a:

Nome

FRIGORIFICO LUNATO LTDA

CNPJ/CPF : 00.770.101/0001-41

Localização

ROD PR 585 KM 01 S/N

JD. RECANTO

85915-090 TOLEDO - PR

CNAE/Atividades

IND E COM DE CARNES BOVINAS, SUINAS, OVINAS, CAPRINAS E AVES

Horário de funcionamento

Das 08:00 as 22:00

Emitido em

02/04/2014

Valido até

20/12/2014

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zelie pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda


RECEITA-MARIO HILLEBRAND

Mario Hillebrand
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Prefeitura Municipal de Toledo - MAT 92391

Cadastro de Empresas e Autonomos

Registro Visualizar Navegacao Help

Controle: 10178 CGCM = 223573 Pessoa: J <F/J> CPF/CNPJ: 00770101000141

Situacao: A A/D/B Sede Principal: S <S/N> Multiplas Sedes: N <S/N>

Alvara: 10178 Tipo: 1 Validade: 01/11/2013 Emissao: 14/10/1999

Renovacao: 21/03/2005 Livro: Folha:

Inicio em: 01/08/1995 Processo: 132194

Desativado em: Processo: 0 Baixa ?

Reativado em: 01/11/1995 Processo: AJUSTE

Razao Social :

FRIGORIFICO LUNATO LTDA

Nome fantasia :

FRIGORIFICO LUNATO

Inscricao Estadual :

Rua : 32697 ROD PR 585 KM 01

Imovel : 0

Numero: S/N

Complem.:

Bairro : JD. RECANTO

Cidade : TOLEDO

UF : PR

CEP : 85915090

Fone : 3252-6927

Pais: BRASIL

End WEB :

Email :

Auditor Fiscal : BERNARDETE

Transv : 0

0

Alt+M CGCM Alt+C Contrato Social Alt+O Observacao Ctrl+E ->

Extrato



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.770.101/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABE 22/08/199
NOME EMPRESARIAL FRIGORIFICO LUNATO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 585 KM 01		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CHAC 87-A 87-B E 87C
CEP 85.915-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RECANTO	MUNICÍPIO TOLEDO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/06/2014 às 13:58:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**Secretaria do Estado do Melo
Ambiente e Recursos Hídricos**



IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ

**Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais**

Licença de Operação

Nº 23935

Validade 08/07/2015

Protocolo 77775412

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 77775412, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

FRIGORÍFICO LUNATO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00770101000141

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
4180707307

Endereço

RODOVIA PR 585, KM 01, S/N

Bairro

ZONA SUBURBANA

Município

Toledo

UF

PR

Cep

85915090

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

FRIGORÍFICO LUNATO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Frigorífico de abate de bovinos e suínos e indústria de embutidos

Endereço

RODOVIA PR-585, KM 01, S/N

Bairro

Pq. Ind. Meinolfo H. Heiss

Município

Toledo

Cep

85915090

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Toledo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade a clima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser fixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e Artigo 70º da Resolução CEMA Nº 065/2008, de 01 de julho de 2008, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados. - As ampliações ou alterações nas quantidades comercializadas e armazenadas, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA Nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº 857/79 - Artigo 7º, Parágrafo 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa, às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal Nº 6514/08, combinado com os Decretos Federais Nº 6686/08 e 7029/09.

Esta Licença foi concedida com base nas informações e documentos constantes no Plano de Trabalho da Unidade apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza que eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- A empresa deverá apresentar quando do pedido de renovação da presente Licença de Operação laudo atualizado fornecido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento das condições sanitárias no empreendimento industrial.

- A empresa deverá apresentar laudo atualizado do Corpo de Bombeiros atestando o atendimento das condições de gerenciamento de risco e emergenciais nas instalações prediais da indústria.

Observações Importantes



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 23935

Validade 08/07/2015

Protocolo 77775412

- De acordo com o previsto no Art. 71 da Resolução CEMA N°065/2008, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade nesta nominada;
- A empresa deverá atender os padrões previstos na Resolução N° 054/2006 - SEMA, em relação as emissões gasosas oriundas da chaminé da fornalha da caldeira, sendo vedado a queima de qualquer tipo de resíduo que não tenha características de materiais lenhosos;
- A empresa deverá apresentar ao IAP quando do pedido de renovação da presente Licença de Operação um Plano de Reuso do Efluente Final do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais, a fim de evitar o seu lançamento no corpo receptor, haja vista a distância da planta industrial em relação ao corpo receptor;
- A empresa deverá apresentar ao IAP quando da Renovação da presente Licença de Operação um Relatório Anual sobre a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados na unidade, com as seguintes informações:
- a) tipos e quantidades de materiais coletados;
 - b) classificação dos materiais coletados;
 - c) destinação dada aos materiais coletados;
 - d) apresentação do licenciamento ambiental das empresas receptoras e recicadoras dos resíduos gerados na unidade. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
 - a) pH entre 5 a 9;
 - b) temperatura inferior a 40°C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C;
 - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
 - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
 - e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
 - f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Toledo 08 de julho de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Clara Gómez Pizzobon
Chefe Regional IAP/TOLEDO FZ
RG: 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo, 14 de outubro de 2014.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Protocolo nº 11634/2014. Solicitação de liberação de encargos correspondente a doação de imóvel, efetivada pela Lei Municipal "R" nº 27/1996.

Trata-se de solicitação de liberação de encargos formulado pelo Frigorífico Lunato Ltda, com base art. 2º da Lei Complementar nº 008/2001, o qual dispõe que "*os beneficiários, ou sucessores, a qualquer título, de doações de imóveis para os fins estabelecidos no artigo anterior que, pelo período mínimo de cinco anos, desempenhem efetivamente a respectiva atividade, ficarão liberados de todo os ônus decorrentes do benefício*", protocolada sob nº 11634 e datada de 02/04/2014.

Ao requerimento foram anexados: certidão positiva com efeito de negativa de débitos fiscais, alvará de funcionamento válido até 20/12/2014 e guias de recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social do período correspondente a 1995 a 2000.

Inicialmente o Assessor Jurídico solicitou informações ao Departamento de Indústria e Comércio, em especial a vistoria no imóvel e elaboração de relatório.

Por sua vez, o relatório de visita anexado ao protocolo, datado de 31 de maio de 2014, informa que o Frigorífico Lunato Ltda está situado nos imóveis doados e "*está em plena atividade no ramo de frigorífico de abate de bovinos*".

Na seqüência, o Assessor Jurídico solicitou a juntada de comprovante de empregabilidade entre os anos de 2000 a 2014, para complementar a documentação já anexada, demonstrando o numero de empregados mantidos pelo frigorífico requerente, em todo o período solicitado, ou seja, outubro/1995 a junho/2014.

Finalmente, por cautela a Advogada-Chefe solicitou ao Departamento de Industria e Comercio para que informasse se todos os encargos foram cumpridos, em especial os incisos I, II e IV do art. 2º da Lei "R" 27/96 pela empresa requerente, sendo anexado ao protocolo a Licença de Operação nº 23935, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, com validade até 08/07/2015 e outros documentos comprovando que o Frigorífico em questão possui área construída de 536,80m².

Pois bem. Pelos documentos acostados ao protocolo, verifica-se que a doação tem por objeto os imóveis consubstanciados pelos lotes nº 87-B, 87-C e 87-D, localizados no Centro Industrial "Meinolfo Humberto Heiss", matriculados sob nºs 5381, 5383 e 8830 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo-PR.

Verifica-se, ainda, que através da Lei "R" 27/1996 a Câmara Municipal autorizou o Município de Toledo a proceder a doação dos imóveis 87-B e 87-D ao Frigorífico Lunato Ltda, sendo que em relação ao lote 87-C, o Frigorífico sucedeu ao antigo donatário, qual seja, José de Cezaro & Cia Ltda, através de Escritura Pública de Compra e Venda, com a devida anuênciia do Município de Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

Pelo relatório e documentos que integram o presente protocolo, verifica-se que foram atendidos os encargos estabelecidos nos itens I, II, IV, V e VI do art. 2º da Lei "R" 27/1996.

Quanto ao inciso III do art. 2º da referida lei, este estabelecia que o Frigorífico Lunato Ltda deveria oferecer, de imediato, trinta novos empregos, encargo que foi cumprido apenas parcialmente pela empresa, sendo que, atualmente, emprega, 23 pessoas, consoante a documentação acostada.

Não obstante, apesar do cumprimento apenas parcial do encargo estabelecido no referido inciso III art. 2º da Lei "R" 27/1996, necessário considerar que existe relevante interesse público na manutenção das atividades do Frigorífico Lunatto no local, consubstanciado, em especial, pela geração de renda e empregos através das atividades da empresa, ainda que em número inferior ao estabelecido pela Lei "R" 27/1996.

Ademais, o frigorífico encontra-se instalado no local há 19 (dezenove) anos, sempre exercendo a mesma atividade.

Assim, ao que parece, a revogação de doação por descumprimento parcial do referido encargo configuraria em prejuízo relevante, uma vez que acarretará a paralisação e corte de 23 empregos diretos, o que, a princípio, iria em desencontro ao interesse público, princípio primordial e basilar perseguido pela Administração Pública.

Desta feita, considerando, ainda, o disposto no art. 2º da Lei Complementar 008/2001 acima transrito, entende-se que poderiam ser considerados satisfatoriamente cumpridos os encargos assumidos pela empresa, descritos na Lei "R" 27/1996, buscando-se, todavia, para a liberação dos ônus, a devida autorização legislativa a ser outorgada pela Câmara Municipal.

É o parecer.

Ao Sr. Prefeito Municipal para decisão.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada – OAB/PR 33.912
Assessoria Jurídica do Município de Toledo

Ao Sr. Prefeito Municipal para decisão.

Façam seu juiz
Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada – OAB/PR 33.912
Assessoria Jurídica do Município de Toledo

Peço que seja feita a
solicitação de reabertura
do mesmo prazo.
No mesmo dia de reabertura
de todos os serviços e
funcionamento da
Administração Municipal.

Assinatura: Vanessa Cristina Veit Aguiar

10/11/2014